

Número da Nota de Empenho:2175/2025

Data Orçamentária:23/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ/CPF:04.880.181/0001-49

Endereço do Credor:Av. Farroupilha n.º 2661 sala 201

Cidade:Canoas

Telefone do Credor:05131152326

FAX:051,

UF/CEP:RS/92.025-415

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202525/0009

Modalidade Número:9024/62024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 390,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 390,00

Liquidado:R\$ 390,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	48	119319	250,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO (MR) DE MAGNÉSIO, ICP, 1000 MG/L.Solução padrão (Material de Referência) de magnésio [Mg(NO3)2] em HNO3 diluído, para espectrofotometria de emissão atômica por plasma (ICP) concentração 1000 mg/L, com rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI). Fornecido em frasco com 100 (cem) ou 125 (cento e vinte e cinco) mililitros. Marcas sugeridas: SPECSOL ICPMG1000V QHEMIS PPMG1000 MARCA: QMC	1,560000	390,00

Valor da Nota de Empenho:390,00

Valor por extenso:TREZENTOS E NOVENTA REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 23/07/2025

Matrícula540722

Visto da Gerência

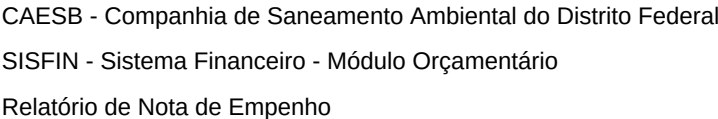
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 21:13:38

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

SC1087/25_ARP35/25_PA166/24_PE90246/24

Valor da Nota de Empenho:	390,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TREZENTOS E NOVENTA REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 23/07/2025

Matrícula 54.072-2

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____